



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 912

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 912

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.362 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e da outras providências.*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos *Suplementar* na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais), na seguinte classificação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Ficha: 521 - 17.512.0065.1211.0000 Adequação S. Esgoto - Bairro S. Jorge..... 400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Total**

.....**400.000,00**

**Art. 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita específica de acordo com a tendência do exercício.

#### 02 PODER EXECUTIVO

2000.00.0.0.00.00 Receita de Capital  
2400.00.0.0.00.00 Transferências de Capital  
2422.00.0.0.00.00 Transf. dos Est., Distr. Federal e Suas Entidades  
2422.52.0.0.00.00 Transf. De Convênios Estados, D. Federal e suas Entidades  
2422.52.0.1.00.00 Transf. de Convênios do Estado - Saneam. Básico.....400.000,00

**Total**

.....**400.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 21 de Setembro de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.363 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e da outras providências.*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos *Suplementar* na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais), na seguinte classificação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 020902SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 367 - 15.451.0060.1174.0000 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA.....400.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

**Total**

.....**400.000,00**

**Art. 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior.

Superávit

Financeiro:

.....400.000,00

**Total**

.....**400.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 21 de Setembro de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.364 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e da outras providências.*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos *Especiais Suplementar* na importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 020906DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 526 - 17.512.0065.1214.0000SERV. DE TRAT. DE ESGOTO URBANO..... 390.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Total**

.....**390.000,00**

**Art. 2o.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro de Operação e Crédito apurado em Balanço do exercício anterior.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 912

Página 3 de 3

Superávit Financeiro - Operação de Crédito:  
.....390.000,00

**Total**

.....**390.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 21 de Setembro de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

Inexigibilidade	Nº 007/2023
Processo	Nº 054/2023
Contrato	Nº 065/2023
Contratada	ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
Objeto	Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individualizada, para concessão do benefício de Vale alimentação para aproximadamente 291 (duzentos e noventa e um) servidores da Prefeitura Municipal de Suzanópolis - SP, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Valor	R\$ 1.604.085,12 (hum milhão seiscentos e quatro mil oitenta e cinco reais e doze centavos).
Vigência	O presente contrato/credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até sessenta meses por acordo entre as partes nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

Suzanópolis, 18 de Setembro de 2023

**JOSÉ LUIZ GAVA**  
Prefeito Municipal